

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis.  
Gabinete do Vereador Professor Jocelino.**

**PROJETO DE LEI Nº: 500/2025**

**AUTORIA:** Vereador Dalto Neves

**ASSUNTO:** Institui o Dia Municipal de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa e dá outras providências.

**MANIFESTAÇÃO**

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis na forma do Art. 60, do Regimento Interno.

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 500/2025, de autoria do Vereador **Dalto Neves**, propõe a instituição do **Dia Municipal de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de conscientização sobre o respeito, a proteção e os direitos das pessoas idosas.

É o relatório. Passo a opinar.

**I – PARECER**

A proposição apresenta **regularidade formal e material**, inserindo-se na **competência legislativa municipal**, conforme o disposto no **art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal**, que autoriza os Municípios a legislar sobre assuntos de interesse local e a suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

O projeto possui **caráter declaratório e educativo**, não criando obrigações para o Poder Executivo nem gerando despesas públicas, respeitando, portanto, o **princípio da separação dos poderes**.

A iniciativa é compatível com os **arts. 6º, 203 e 230 da Constituição Federal**, que asseguram a proteção e a valorização da pessoa idosa, reconhecendo o dever do Estado e da sociedade de garantir seus direitos e promover sua dignidade.

Dessa forma, a proposta contribui para fortalecer as políticas públicas de defesa e valorização da pessoa idosa, promovendo conscientização e engajamento social em torno do tema.

**III - VOTO**

Diante do exposto, **voto pela CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 500/2025, de autoria do Vereador **Dalto Neves**, por estar em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 12 de novembro de 2025.

**Professor Jocelino**  
**Vereador - PT**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400350036003900330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em **12/11/2025 16:25**

Checksum: **DA6AADA4ED473E5F563B5CE8C8F99A29E1DEB5FD9FF82508C0BDF9818D6FF600**